

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2014

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO N.º 055.014667/2014

1. DAS PARTES

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral Adjunto, **UELSON SOUZA PRASERES**, portador do CPF nº 392.392.501-82 e da CI nº 902.979 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 37.107.558/0001-97, com sede no SRTVN 702, Conjunto P, sala 3011, Asa Norte, Brasília-DF, telefone (61) 3389-7489, neste ato legalmente representada por **ALAN CARLOS DE CASTRO**, portador do CPF nº 602.012.071-68 e da CI nº 1013165 SSP-DF, representante legal do Proprietário, Senhor Haroldo Soares Freitas, Brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 565.816.451-68 e da CI nº 3119368 SSP-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2019, o Contrato nº 26/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina Nutran II do Detran/DF.

2.2. Alterar, para menor, o valor do contrato em 10% (dez por cento), passando o **valor mensal** de R\$ 7.306,33 (sete mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos) para **R\$ 6.575,70 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, a contar de 06 de junho de 2019, conforme documentos SEI nº 18901775 e 20230952. Por consequência, a CONTRATADA abre mão de qualquer reajuste contratual no tocante a este período.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2629**, SubTítulo **0001** e Elemento de Despesa **339039**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **26/2014**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo, para sua eficácia, será registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Este Contrato será rescindido de pleno direito, sem indenização em relação ao período remanescente, quando da finalização dos procedimentos em trâmite na Unidade de Patrimônio Imobiliário / SEFP, e após a implementação do Sistema de Patrimônio Público - SPP.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

UELSON SOUZA PRASERES

Pela CONTRATADA

ALAN CARLOS DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CARLOS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **UELSON SOUSA PRASERES - Matr.0001148-7, Diretor(a)-Geral Adjunto(a) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 05/06/2019, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23389160)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23389160)
verificador= **23389160** código CRC= **7F795C97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217